



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2015, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

### DAS PARTES CONTRATANTES:

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, Edimar de Freitas Alboneti, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e **Assessoria Santos S/S Ltda - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº - 73.227.811/0001 - 01, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 866, Sala 05, Andar 01, centro, CEP 84.990-000, Arapoti - Paraná, neste ato representado pelo Senhor Antonio Natal dos Santos, RG. 2003819/PR, CPF-/MF nº 337.215.219-00, residente e domiciliado na cidade de Arapoti - Paraná.

### OBJETO:

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, Prestação de Serviços de Recadastramento e cadastramento de imobiliário, conforme proposta apresentado em data de 28/01/2015 e anexo I do processo de licitação Pregão Presencial nº 02/2015.

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª. A CONTRATADA**, se responsabilizará pela execução dos serviços no periodo contratual, dentro do prazo estabelecido, sem nenhuma despesa adicional, cumprindo todas as obrigações de contrato com relação ao objeto da licitação Pregão Presencial nº 02/2015.

**Cláusula 3ª. O CONTRATANTE** se responsabilizará, após a assinatura deste instrumento, em cumprir todas obrigações de contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e complementações posteriores.

### DA MULTA

**Cláusula 4ª.** Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Cláusula 5ª.** Se, no prazo estipulado, os serviços não forem executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 10,00 (dez reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula 6ª.** O prazo de vigência do contrato será de 06 (**seis**) meses, a contar do dia 14/02/2015, podendo haver prorrogações em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **Cláusula 7ª. DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 37.036,86 (Trinta e Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira na assinatura do contrato e segunda após a conclusão dos serviços.

§ 1º. Os valores destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato serão realizados através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Contas Dotação
2015	00460

§ 2º. A fatura ou nota fiscal, deverá ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizada nos seu aspecto formal e legal.

§ 3º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

§ 4º. O pagamento será realizado através da Tesouraria do Município, através de cheques nominais ou depósito em conta bancária.

§ 5º. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

§ 6º. A fatura ou nota fiscal, deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

§ 7º. Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Sede da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Caso o objeto apresente incorreções, a CONTRATADA se responsabilizará pelas correções, troca ou até mesmo refaze-lo para que cumpra-se em sua totalidade.

**Cláusula 10ª.** O presente contrato passa a valer a partir da data de 02/01/2014, com publicação de extrato de contrato, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores da contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**Cláusula 11ª. Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:**

- Nenhum serviço fora do contrato poderá ser executado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da Vendedora, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, dentro de um período previsto em Lei, sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## DO FORO

**Cláusula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá -PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de fevereiro de 2015.

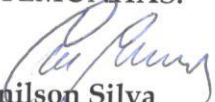
  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Adenilson Silva  
RG 5.388.413-0 SSP/PR

  
Lucieni Regina da Silva  
RG 5.703.768-7 SSP/PR

editais | A-7

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
MOLDOÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO Presencial Nº 02/2015  
VÍCIOS DE RECADASTRAMENTO E  
TORNILHÁRIO URBANO.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
PREGOEIRA  
Guapirama - PR, 12 de fevereiro de 2015.  
fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2015  
O Município de Cambará toma público o resultado do PREGÃO  
PRESENCIAL SRP nº 04/2015 - Processo nº 132/15, Registro de Preços  
para Aquisição de Vidros com Serviços de Instalação e Reposição.  
Vencedor: DESERTO.  
Cambará/PR, 11 de fevereiro de 2015.  
ELISMARA MARTELLI DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal  
Data e Horário da Sessão Pública: 03 de março ÀS 09:00 HORAS, na  
sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos,  
adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado,  
no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.  
br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão  
ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado -  
fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº. 011/2015  
PROCESSO 021/2015  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará  
realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a  
seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS  
E MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E LAVAGEM DOS  
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no valor máximo de R\$ 17.300,00  
(dezesete mil e trezentos reais). De acordo com especificações e  
condições constante do edital de licitação pregão presencial 011/2015 e  
seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2015  
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME, CNPJ: 73.227.811/0001-01  
Objeto: SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO  
IMOBILIÁRIO  
Contas Dotações: 00460 000, do exercício de 2015.  
Valor: R\$ 37.036,86 (Trinta e Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Oitenta  
e Seis Centavos).  
Data da Assinatura: 13/02/2015.  
Foro: Comarca de Andirá - PR

Santo Antônio da Platina, 12/02/2015.  
a) Paulo Roberto da Cunha e Tereza do Carmo Bossato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ  
PREGÃO SRP 003/2015  
EXTRATO DA ATA - 003/2015  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: MAXPRINTGRÁFICA E EDITORA LTDA  
VALOR: 128.799,99 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e  
nove reais e noventa e nove centavos)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO  
PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º  
ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2015

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR  
PREGÃO PRESENCIAL 15/2015  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de  
serviços médicos por: procedimento, consulta ou plantão de 12 ou 24  
horas.  
ABERTURA: 09H DO DIA 04/03/2015  
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,  
CAMBARÁ - PR.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:  
MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM e PORTAL DA TRANSPARENCIA  
CAMBARÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2015.  
JOÃO MATTAR OLIVATO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2015  
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME, CNPJ: 73.227.811/0001-01  
Objeto: SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO  
IMOBILIÁRIO  
Contas Dotações: 00460 000, do exercício de 2015.  
Valor: R\$ 37.036,86 (Trinta e Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Oitenta  
e Seis Centavos).  
Data da Assinatura: 13/02/2015.  
Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2015  
O Município de Cambará toma público o resultado do PREGÃO  
PRESENCIAL SRP nº 04/2015 - Processo nº 132/15, Registro de Preços  
para Aquisição de Vidros com Serviços de Instalação e Reposição.  
Vencedor: DESERTO.  
Cambará/PR, 11 de fevereiro de 2015.  
ELISMARA MARTELLI DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A-7 13/02/15 - pag. 2814

4.81  
Para  
do P  
formi  
Lope  
com  
porta  
E  
Para  
D  
C  
C  
LTD  
V  
C  
CON  
T  
E  
previ  
1998  
inexig  
BRAS  
os se  
artigo  
G  
O  
CAD/  
8.666  
em ep  
decla  
LTD  
CEP  
de R\$  
Seis  
11 de

os quanto este edital de citação, expedido nos autos de  
este Juízo sob nº 0001222-47.2014.8.16.0145, em que figura como  
PÁLVES DE OLIVEIRA VIVIANE APARECIDA FANTINATI DE  
e tomarem conhecimento, principalmente a pessoa cujo nome  
e os seus em lugar incerto e os eventuais interessados, terceiros  
escônhecidos, sucessores e herdeiros, e ainda os herdeiros e  
mesmos CIDADÃOS para que, querendo, contestem o feito no  
nos termos do artigo 285, do Código de processo Civil. Tendo  
guinte descrição: "Um lote de terreno urbano, denominado LOTE  
a um (41), situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca,  
lha (330,00m2) metros quadrados, contendo uma casa de madeira  
do seguinte roteiro: Inicia-se no marco OPF, localizado na Rua 9  
estância de trinta e seis (36,00) metros da esquina da Rua Edgar  
que em uma linha reta uma extensão de onze (11,00) metros,  
com a Rua 9 de Novembro chegando-se ao marco nº 01; daí faz  
direita e segue em linha reta, uma extensão de trinta  
andado à esquerda com o Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes;  
º 02, daí faz novo ângulo de 90º00" à direita e segue em linha reta,  
00] metros, confrontando à esquerda com o lote pertencente a  
Jundiá do Sul, chegando-se ao marco 03; daí faz novo de 90º à  
reta, uma extensão de trinta [30,00] metros, confrontando o lote do  
chegando-se ao marco OPF (início e término) do levantamento  
conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos,  
sendo contestada a ação no prazo legal, peticionando-se ao acerto  
tos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de  
ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que  
da Lei e afixado no âmbito do fórum, nesta cidade e Comarca de  
le fevereiro de 2015. Eu, Juiz de Direito, assino e Comarca de  
va que o digitei.  
Andressa Edvirgem Guarnieri  
Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca  
de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais, etc...  
O Excelentíssimo Senhor Doutor Bruno Oliveira Dias, MM  
Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca  
de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais, etc...  
Prazo de 30 (trinta) dias  
EDITAL DE CITAÇÃO  
to Reis Sete 803 - Centro - Fax: (043)3551-25-44